



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ALVORADA HOTEL CG LTDA – ME.**

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº. 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **ALVORADA HOTEL CG LTDA - ME**, nesse ato, representada pelo **Sr. Hélio Aparecido de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 213.556 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 366.354.131-20, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi – Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 092/2016 – Pregão Presencial nº. 033/2016.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de 20/05/2019 até o dia 17/08/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de maio de 2019.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**

*Ger. de Saúde e Ord. De Despesas,*  
*conf. Decreto nº 065/18*  
**Contratante**

**HÉLIO APARECIDO DE SOUZA**

**CPF nº. 366.354.131-20**  
**Contratada**

Testemunhas:

**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
**CPF 403.240.588-37**

**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
**CPF 698.813.161-20**